

PORTARIA Nº 040/2019

O JUIZ DE DIREITO **FLÁVIO ANDRÉ PAZ DE BRUM**, DIRETOR DO FÓRUM DES. EDUARDO LUZ, COMARCA DA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E FORMA DA LEI.

CONSIDERANDO que na data de ontem, por volta das 14h45min, houve a suspensão do fornecimento de energia elétrica em todo o prédio.

CONSIDERANDO que em contato com a concessionária do serviço público – CELESC – foi informado que não há previsão do reestabelecimento.

RESOLVE:

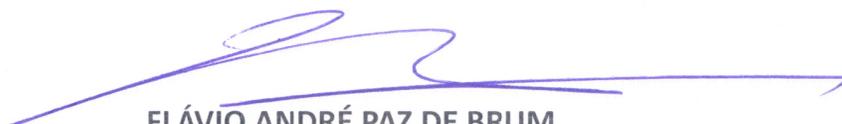
SUSPENDER O EXPEDIENTE E OS PRAZOS PROCESSUAIS das unidades jurisdicionais do Fórum Eduardo Luz no dia 14 de maio de 2019.

Os prazos processuais que vencem no dia de hoje ficam automaticamente prorrogado para o dia de amanhã.

Remetam-se cópias da presente ao E. Tribunal de Justiça de Santa Catarina, à E. Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina e à subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, para conhecimento.

Ainda, encaminhe-se cópia da presente para veiculação junto ao site do Tribunal de Justiça e providencie-se a sua publicação junto ao Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Florianópolis, 15 de maio de 2019.



FLÁVIO ANDRÉ PAZ DE BRUM
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO

Aos quinze dias do mês de maio de 2019, tomo pública nesta Secretaria a Portaria nº 040/DF/2019.

Certifico que a presente Portaria foi registrada às fls. 040, do Livro nº 01 de Registros de Portarias.



Ezequiel Medeiros
Chefe de Secretaria